



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 790/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/07/2007

Sanção: 06/07/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 790/2007

Em, 16 de Julho de 2007.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e **Sanciona** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado no Orçamento vigente o Elemento de Despesa 33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, vinculado a Funcional Programática 05.001.12.361.0001.2074 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), por remanejamento de dotação conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	44.000,00
05.001.12.361.0001.2074 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25%	
33.90.48.00 – Outros Auxílios de Terceiros a Pessoas Físicas	44.000,00
TOTAL GERAL.....	44.000,00

Art. 3º. Para cobertura de Credito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado recursos de que trata o Art. 43, § 1º, Inciso III, por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

ANULA

05 – Secretaria Municipal de Educação.....	44.000,00
05.001.12.361.0001.2074 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25%	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	40.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	4.000,00
TOTAL GERAL.....	44.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Julho de 2007.

PUBLICAÇÃO NO MURTO
DA PREFEITURA
Em 06/07/07
Guilherme

SANCIONADO
EM 06/07/07

Paulo Nobrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 16/07/07
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé